

Assembleia Legislativa do Estado

Encaminhado por DE/610 AN

22.1104.504. AL

em 12/04/04

Assimilado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA LEGISLATIVA

VETADO

Manutenção nº 0039/04

Recusado Total

Assinatura em 06/05/04

enc. p. Comissão de

em ___/___/___

Intimação em ___/___/___

Arquivado ejet. n.

APROVADO

Autor: DEP. UBIRATANILDO MACEDO

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0011/2004-AL

Protocolo nº 0336/04

Data: 18/03/2004

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a criar no âmbito da SEED, 300 (trezentas) Bolsas Trabalho destinadas, especificamente, a alunos portadores de deficiências que estejam matriculados na rede pública de ensino e de outras providências.

TRAMITAÇÃO

Assinatura: 23/03/04

Sessão Nº 13ª

Outras leituras:

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parecer nº	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Secretário Geral	<u>1/1</u>			
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretário Geral	<u>1/1</u>			
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	Secretário Geral	<u>1/1</u>			
Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretário Geral	<u>1/1</u>			

OBS.:





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatro, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0011/04-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.


Secretária Executiva





EM BRANCO

202
L. J. ...



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual UBIRANILDO MACEDO



Projeto de Lei No. 0011/2004-AL.

Autoriza o Poder Executivo a criar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação 300 (trezentas) Bolsas Trabalho destinadas, especificamente, a alunos portadores de deficiências que estejam matriculados na rede pública de ensino e dá outras providências.

O Governado do Estado do Amapá

Faço saber que a Assembleia Legislativa Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação 300 (trezentas) Bolsas Trabalho, no valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo vigente, destinadas a atender especificamente alunos portadores de deficiências que estejam matriculados na rede pública de ensino.

Art. 2º. O acesso do aluno portador de deficiência às Bolsas Trabalho de que trata o artigo 1º desta Lei independe da série escolar que cursar no ensino regular, devendo ter no mínimo 16 anos de idade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nelson Salomão, em Macapá-AP., 16 de março de 2004.

UBIRANILDO MACEDO
Deputado Estadual-PT do B



ESTADO DO AMAPÁ
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 PROTOCOLO GERAL

PROTÓCOLO Nº 0336/04 DE 28 DE AGO
 PROTOCOLADO EM 18/03/04 HORARIO 11:19
 Servidor responsável Maxilene Baia

1
 21

110

4

11
 114



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual UBIRANILDO MACEDO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI No. ___/2004-AL

Nobres Pares:

Diante de tantas mudanças que hoje vemos eclodir na evolução da sociedade, surge um novo movimento, o da inclusão, conseqüência da visão de um mundo democrático, no qual pretendemos respeitar direitos e deveres.

A limitação da pessoa não diminui seus direitos, é cidadão e faz parte da sociedade como qualquer outra. Chegou o momento da sociedade se preparar para lidar com a diversidade humana. Os alunos com deficiência têm direitos aos mesmos benefícios conferidos aos demais educandos, como assegura o Decreto Federal n 3298/99, no seu Artigo 24 inciso VI, e com base na Lei Estadual n 0498 de 04 de janeiro de 2000 que dispõe sobre a política Estadual de apoio às pessoas com necessidades educacionais, senão vejamos:

Art. 24

VI - O acesso de aluno portador de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, transporte, merenda escolar e bolsa de estudo.

A Secretaria de Estado da Educação, através dos governos anteriores fez uma negociação política, transferindo do ensino médio 170 (cento e setenta) bolsas para os alunos com necessidades educativas especiais levando em consideração suas peculiaridades individuais. Entretanto, desde o ano passado (2003) elas foram diminuídas para 105 (cento e cinco), e agora em 2004 somente 50 alunos receberão esse benefício.



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual UBIRANILDO MACEDO

O motivo ao qual levou a esta redução foi embasado no cumprimento do Regimento Interno do Programa Bolsa Trabalho do Estado do Amapá, onde o mesmo foi feito de forma que viabilizasse o atendimento ao aluno dito "normal" onde pode ser confirmado no capítulo IX, Artigo 16, inciso VII - *Perderá a concessão de Bolsa Trabalho, o bolsista que não obtiver aprovação escolar.*

Sabemos que o aluno com necessidades Educativas Especiais, na maioria das vezes não consegue aprovação por não acompanhar o ensino regular devido as suas limitações; bem como as bolsas são destinadas exclusivamente para alunos matriculados no Ensino Médio e verifica-se que é menos freqüente o aluno especial atingir este nível de escolarização, sendo um processo mais lento apesar de idades avançadas.

A atual situação exige que se repense a questão dos direitos dos alunos que não alcançaram resultado de escolarização necessária (Ensino Médio) no tempo previsto para aquisição do direito a Bolsa. Nos referimos aos alunos com acentuadas dificuldades de aprendizagem como o Deficiente Mental (DM), e aqueles que dependem de metodologias específicas como o Deficiente Visual e Auditivo (DV e DA), os quais dependem da bolsa para custear seus estudos.

A falta das referidas bolsas, a esses alunos está causando muitos transtornos. Não devemos acomodar e considerar justo e democrático que o aluno Especial viva de concessão e sim temos que buscar os seus direitos enquanto cidadãos, atendendo a sua realidade específica que não dispõe de condição total para acompanhar o currículo normal.



Handwritten marks and symbols, including what appears to be a small star or asterisk and some faint characters.

EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual UBIRANILDO MACEDO

Assim como também não é justo tirar de 2.100 bolsas que são insuficientes para atender uma clientela de 30.110 matriculados no Ensino Médio que também necessitam desde benefício e não devem ser excluídos do mínimo que lhe é de direito.

Sendo assim faz-se necessário a aprovação desta iniciativa que regulamentará a criação de **Bolsas Específicas para Portador de Deficiência**, atendendo suas peculiaridades, oportunizando que se sintam cidadãos inseridos na sociedade de forma produtiva e que possam ter autonomia, exercendo sua cidadania, uma vez que é nosso dever fornecer mecanismos pra que todos possam ser incluídos.

Assim, estando presentes a constitucionalidade e o interesse público, vimos ante V. Exas. rogar pelo acolhimento desta Justificativa para ao final tornar este projeto em lei Estadual.

Palácio Nelson Salomão, em Macapá-AP., 16 de março de 2004.


UBIRANILDO MACEDO
Deputado Estadual-PT do B



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0011/04-AL

1
2
3
4

DESPACHO

S.J.E.M

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 147 do RI:

Macapá - AP, 18 de março de 2004.

Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 16ª Sessão Ordinária da II Sessão Legislativa da IV Legislatura foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0011/04-AL.

Macapá - AP, 30 de março de 2004.

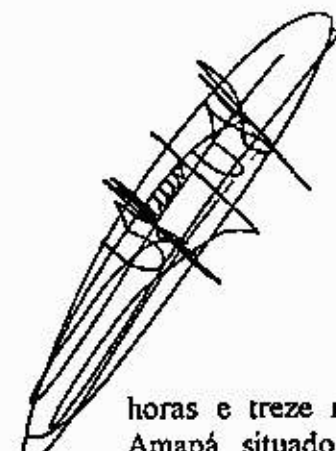
Secretário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 16ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia trinta de março
de dois mil e quatro.

Aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e quatro, às dez horas e treze minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto, Vice-Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Jaci Amanajás, Secretaria dos Deputados Jorge Amanajás e Jorge Souza, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Sexta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente, com a Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem emenda. Em seguida, o Presidente registrou a presença dos alunos da Escola Dom Aristides Piróvano, no Bairro Santa Rita, os quais vieram acompanhar a Sessão deste Parlamento. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0012/04-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, que institui normas para o tombamento de bens pelo Estado do Amapá a fim de integrar o Patrimônio Público; Projeto de Lei nº 0013/04-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que define diretrizes para política de atenção integral dos portadores da Doença de Parkinson no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 0004/04-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que concede o Título de Mulher Cidadã a senhora Jesuina Chagas de Oliveira; Projeto de Decreto Legislativo nº 0005/04-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que concede o Título de Mulher Cidadã a senhora Maria Luiza Tavares de Souza; Requerimento nº 0097/04-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado o cumprimento da Lei nº 0155, de 12 de maio de 1994 que cria o Horário do Legislativo, Executivo e do Judiciário, na Emissora Oficial de Radiodifusão do Estado; Requerimento nº 0098/04-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize o desmembramento da Delegacia Especializada das Mulheres que se encontra unificada com a Delegacia de Infância e Juventude, no Município de Santana; Requerimento nº 0099/04-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Companhia de Água e Esgoto do Amapá a realização de serviços de extensão da rede de distribuição de água no Bairro Vila Amazonas, no Município de Santana; Requerimento nº 0100/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Transportes a construção de uma Rotatória na Rodovia Duque de Caxias, em frente ao CEAP, no Bairro Alvorada; Requerimento nº 0101/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário de Saúde informações a respeito do novo Sistema de Licitação "PREGÃO", adotado por esta Secretaria; Requerimento nº 0102/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar a instalação de um PM-BOX, no Bairro Infraero I; Requerimento nº 0103/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de iluminação pública em toda a extensão da Alameda Marabá, iniciando no Bairro Jardim Felicidade I até o Bairro



Record for Para

Esp. Cam...

14



Carta



Algo de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

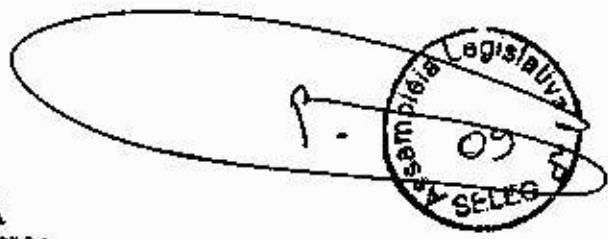
[Handwritten signature]



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Novo Horizonte, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0104/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de uma passarela no cruzamento da Avenida Lourenço Araújo de Sá com a Rua João Dias de Souza, no Bairro Novo Horizonte; **Requerimento nº 0105/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura reforma geral da Escola Estadual José Ribamar Teixeira, no Município de Porto Grande; **Requerimento nº 0106/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a retirada da Ponte do Copala, seguida de terraplenagem e asfaltamento do referido local, localizado no Bairro do Muca, no Município de Macapá; **Indicação nº 0023/04-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que indica à Superintendente do INCRA/AP a criação de Projetos de assentamento na Comunidade denominada "IRINEU", zona rural do Município de Calçoene; **Ofício nº 018/04-DR/AP**, do Diretório Regional do Partido Popular Socialista, comunicando que o Deputado Jaci Amanajás é o novo Presidente do Partido Popular Socialista - PPS, conforme eleição realizada no V Congresso Regional do PPS no Amapá; **Ofício nº 099/04-DIOP/PMAP**, da Polícia Militar/Comando Geral, em resposta aos Requerimentos nºs 0560, 0561, 0562, 0602, 0625 e 0740/03-AL; **Ofício nº 0030/04**, do Gabinete do Deputado Ricardo Soares, justificando a ausência do Deputado Ricardo Soares na Sessão do dia 25/03/04; **Ofício nº 082/04-DAL**, da Polícia Militar, em resposta ao Ofício nº 0076/04-SELEG/AL, de 12.03.04; **Ofício nº 0202/04-GAB/SEINF**, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 0077/04-SELEG/AL; **Ofício nº 0203/04-GAB/SEINF**, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 0078/04-SELEG/AL; **Ofício nº 0204/04-GAB/SEINF**, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 0082/04-SELEG/AL; **Ofício nº 0205/04-GAB/SEINF**, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 0068/04-SELEG/AL; **Ofício nº 0122/04-GAB/URBAM**, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1225/03-SELEG/AL; **Ofício CT.AP/NNG - 7311/042/04**, da TELEMAR, em resposta ao Ofício nº 0056/04-SELEG/AL; **Ofício CT.AP/NNG - 7311/041/04**, da TELEMAR, em resposta ao Ofício nº 0054/04-SELEG/AL; **Comunicado nº AL000143/04**, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros para a Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 799,92; **Ofício nº 000144/04-AL**, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros para a Secretaria de Estado da Educação, PNAI - PNAE INDIGENA, no valor de R\$ 21.026,28; **Ofício nº 000145/04-AL**, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros para a Secretaria de Estado da Educação, PNAE, no valor de R\$ 256.685,00; **Ofício nº 001/04**, do Senado Federal, solicitando que seja divulgada a realização da I Videoconferência do Senado Federal sobre "A Mulher na Polícia", a realizar-se no dia 31 de março às 15 horas, no Auditório da Interlegis. Logo após, em **Questão de Ordem**: o Deputado Jorge Amanajás solicitou a inversão da pauta, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes; o Deputado Alexandre Barcellos solicitou a inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão do Requerimento nº 0100/04-AL, de sua autoria. Em seguida, o Presidente aconselhou ao Deputado que fizesse a referida solicitação através de Requerimento de Urgência subscrito por um terço dos Deputados, conforme preceitos regimentais. Na Ordem do Dia foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0081/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que dispõe

Handwritten notes on the left margin:
 Silva P...
 Ricardo Soares
 [Other illegible signatures]

Handwritten notes on the right margin:
 [Illegible signatures and scribbles]

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

sobre a disponibilização na Internet de informações relativas aos atos, contratos e licitações, no âmbito do Poder Público do Estado do Amapá. Em seguida, foram lidos o Parecer nº 0164/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, e o Parecer nº 0009/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Randolfe Rodrigues, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Durante a discussão da matéria, em **Questão de Ordem**, o Deputado Ruy Smith solicitou pedido de vistas ao referente projeto, o qual foi rejeitado, com os votos a favor dos Deputados Randolfe Rodrigues, Joel Banha, Ruy Smith e Jorge Souza, e votos contra dos demais Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Salomão, Zezé Nunes, Mira Rocha e Roseli Matos, sendo suas ausências justificadas. Submetidos à deliberação do Plenário, tais Pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Salomão e Jorge Souza e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos, sendo suas ausências justificadas. Posteriormente, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues justificou ausência da Deputada Roseli Matos, o Deputado Edinho Duarte solicitou ao Presidente que concedesse um espaço na Comunicação de Oradores para que o Senhor Álvaro Luiz Pereira Torres Maia - representante da Comunidade de Moradores do Bairro das Pedrinhas, pudesse se pronunciar, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes; o Deputado Paulo José justificou ausência da Deputada Mira Rocha e do Deputado Jorge Salomão. Logo após, deu-se prosseguimento à deliberação de matérias, sendo apreciado o Projeto de Lei nº 0099/03-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que obriga o Poder Executivo a fornecer Diário Oficial e seus suplementos para a Assembleia Legislativa e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0017/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, o qual opinou pela aprovação da matéria em tela. Logo após, em **Questão de Ordem**, o Deputado Alexandre Barcellos propôs alteração na Ementa do referido Projeto, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida, o Parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Salomão, Zezé Nunes, Randolfe Rodrigues, Kaká Barbosa, Paulo José, Roberto Góes e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos, sendo suas ausências justificadas; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0024/03-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Orlando Mendes Paes Barreto e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0133/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que opinou pela aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Salomão, Randolfe Rodrigues, Kaká Barbosa, Roberto Góes, Zezé Nunes, Dalto Martins e Jorge Amanajás e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos, sendo suas ausências justificadas; **Projeto Resolução nº 0021/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que autoriza a filiação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá à Associação do Parlamento Amazônico - ASPAM. Foi lido o Parecer nº 0014/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, que opinou pela aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados

Edinho Duarte

Edinho Duarte

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten signatures and notes on the right margin]



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Salomão, Randolfe Rodrigues, Kaká Barbosa, Roberto Góes, Zezé Nunes, Dalto Martins e Jorge Amanajás e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos, sendo suas ausências justificadas. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Ricardo Soares solicitou votação em Bloco dos requerimentos, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Assim, foram deliberados em 1º Bloco os seguintes Requerimentos: **Requerimento nº 0035/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Secretário de Segurança Pública do Estado a instalação de um Posto Policial no Conjunto da EGO, no Bairro Jardim Marco Zero, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0036/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura serviços de reforma do prédio do Centro Educacional do Lagunho, pertencente ao Grupo de Escoteiros Veiga Cabral; **Requerimento nº 0037/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de um Núcleo da Central de Atendimento Psico-Social, no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0038/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário de Saúde a liberação do Doutor Rosano Barata e sua equipe para, uma vez ao mês, se deslocar para o Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0040/04-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo que seja convidado o Secretário de Indústria e Comércio, para prestar esclarecimento sobre a concessão de incentivos fiscais deliberada pelo CONDI; **Requerimento nº 0041/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado informações referentes aos Telefones Celulares usados pelo Governo do Estado; **Requerimento nº 0042/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado informação referente aos carros alugados, usados pelo Governo do Estado; **Requerimento nº 0043/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Educação a implantação de Ensino Pré-Escolar na Escola Estadual de Tracajatuba III, Distrito de Pacuí; **Requerimento nº 0044/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Transportes que proceda fiscalização no trecho conhecido como "Ramal do Paulo", em frente a plantação de arroz, no Município de Itaubal; **Requerimento nº 0045/04-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo que seja convidado o Comandante da Polícia Militar para prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos no Governo anterior e amplamente divulgados pela imprensa, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Salomão, Randolfe Rodrigues, Kaká Barbosa, Roberto Góes, Zezé Nunes, Dalto Martins e Jorge Amanajás e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos, sendo suas ausências justificadas. Em seguida, foram deliberados em 2º Bloco os Requerimentos: **Requerimento nº 0046/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá iluminação pública na área da Carpintaria da Prefeitura Municipal de Macapá, no Bairro Cuba de Asfalto; **Requerimento nº 0091/04-AL**, de autoria do Deputado Ubiraniildo Macêdo, requerendo ao Comandante da Polícia Militar o fornecimento de cópia completa dos processos licitatórios já realizados pelo Comando da Polícia Militar, no período de janeiro de 2003 a fevereiro de 2004; **Requerimento nº 0095/04-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo à Mesa Diretora a realização de Sessão Especial para debate nesta Casa de Leis sobre a situação da Dengue e o aumento de

Handwritten notes on the left margin:
 Ricardo Soares
 Alexandre Barcellos
 Manoel Mandi
 Jaci Amanajás
 Dalto Martins

Handwritten notes on the right margin:
 M
 [Signature]

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



casos de malária no Estado; Requerimento nº 0096/04-AL, de autoria do Deputado **Randolfe Rodrigues**, requerendo à Mesa Diretora, a realização de Sessão Especial para debate nesta Casa de Leis sobre os 40 anos do Golpe Militar de 1964, surgindo como data para o evento o próximo dia 31 deste mês; Requerimento nº 0100/04-AL, de autoria do Deputado **Alexandre Barcellos**, requerendo ao Governador do estado que autorize à Secretaria de Transporte a construção de uma Rotatórios na Rodovia Duque de Caxias em frente ao CEAP, no Bairro Alvorada, no Município de Macapá, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados **Jorge Salomão**, **Randolfe Rodrigues**, **Kaká Barbosa**, **Roberto Góes**, **Zezé Nunes**, **Dalto Martins** e **Jorge Amanajás** e as Deputadas **Mira Rocha** e **Roseli Matos**, sendo suas ausências justificadas. Iniciada a **Comunicação de Oradores**, o Presidente solicitou aos Deputados **Edinho Duarte** e **Dalto Martins** que conduzissem o Senhor **Álvaro Luiz Pereira Torres Maia** ao Plenário. Em seguida, conforme deliberado pelo Plenário, concedeu-lhe a palavra. Assim, pronunciou-se o Senhor **Álvaro Luiz Pereira Torres Maia**, o qual solicitou aos parlamentares desta Casa que visitassem a Comunidade das Pedrinhas, a fim de que os mesmos pudessem verificar *in loco* os problemas que seus moradores vinham enfrentando. Discorreu sobre os problemas que afligiam o Bairro. Ressaltou que em determinadas áreas, no período de chuvas, a água chegava a invadir até dois metros as casas de alguns moradores. Pediu que os parlamentares intercedessem em favor da Comunidade, junto ao Governador do Estado, a fim de solucionar o mais rápido possível esses problemas. Concedeu a palavra ao Deputado **Edinho Duarte**, o qual concordou com as colocações que haviam sido feitas acerca do referido Bairro. Logo após, o Presidente designou uma Comissão constituída pelos Deputados **Edinho Duarte**, **Joel Banha**, **Manoel Mandi**, **Ricardo Soares** e **Jorge Salomão** para acompanhar os Representantes da Comunidade das Pedrinhas até os Órgãos do Governo, a fim de que pudessem ser sanados os problemas. Solicitou ao Deputado **Edinho Duarte** que junto à Secretaria Administrativa verificasse a necessidade de Cestas Básicas às famílias mais afetadas, e ao Coronel da Casa Militar desta Casa para acompanhar os moradores. Solicitou à referida Comissão que apresentasse relatório sobre os as medidas tomadas, na próxima Sessão. Ao dar continuidade ao seu pronunciamento, o Senhor **Álvaro Luiz Pereira Torres Maia** solicitou a presença da equipe da Secretaria da Saúde na Comunidade. Por sua vez, o Presidente indicou os Deputados **Jaci Amanajás** e **Dalto Martins** para acompanharem a Comissão, evidenciando ainda que todos os Deputados que desejassem fazer parte da Comissão poderiam dar seus nomes à Secretaria Legislativa desta Casa. Posteriormente, o Presidente solicitou que fosse suprimida a Comunicação de Oradores para que a Comissão pudesse dar início aos seus trabalhos, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Em **Explicações Pessoais** pronunciaram-se os Deputados **Alexandre Barcellos**, **Edinho Duarte**, **Ocivaldo Gato**, **Ruy Smith**, **Dalto Martins**, **Jaci Amanajás**, **Joel Banha**, Deputado **Eider Pena** e **Manoel Mandi**. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente deu por encerrada a Sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e vinte e sete minutos do dia trinta de março de dois mil e quatro.

Edinho Duarte
Joel Banha
Manoel Mandi
Ricardo Soares
Jorge Salomão

Edinho Duarte

Joel Banha

Manoel Mandi

Álvaro Luiz Pereira Torres Maia

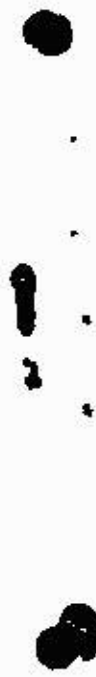
Ricardo Soares

Jaci Amanajás

Dalto Martins



EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROJETO DE LEI Nº 0011/04-AL

1.	_____
2.	_____
3.	_____
4.	_____

Macapá - AP, 30 de março de 2004.

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0011/04-AL, para exame da Comissão:

01-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR;
02-COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONÔMICA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Macapá - AP, 30 de março de 2004.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0137/04-SELEG-AL

Macapá-AP,
31 de março de 2004.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0011/04-AL	Autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação 300 (trezentas) Bolsas Trabalho destinadas, especificamente, a alunos portadores de deficiências que estejam matriculados na rede pública de ensino e dá outras providências.	UBIRANILDO MACÊDO
PROJETO DE LEI	0012/04-AL	Institui normas para o tombamento de bens pelo Estado do Amapá a fim de integrar ao Patrimônio Público.	ROSELI MATOS
PROJETO DE LEI	0013/04-AL	Define diretrizes para política de atenção integral aos portadores da doença de Parkinson no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS e dá outras providências.	JACI AMANAJÁS

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

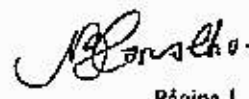

LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDINHO DUARTE**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

Recebi em: 31/03/04
às 10:35hs





EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL. nº.
0011/04-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

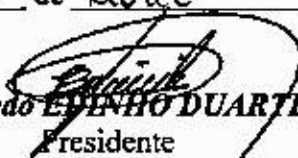
Macapá-AP, 31 de março de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Avoco o presente Projeto, para relatoria desta
Presidência.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0011/04-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.


Deputado EDINHO DUARTE
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.


Deputado EDINHO DUARTE
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0037/04-CJR-AL, da lavra do Deputado EDINHO DUARTE.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0037/04-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0011/04-AL.	AUTOR: Deputado UBIRANILDO MACEDO
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 300 (TREZENTAS) BOLSAS DE TRABALHO DESTINADAS, ESPECIFICAMENTE, A ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS QUE ESTEJAM MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado EDINHO DUARTE

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 06/04/04

Presidente

I - HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei que após ser protocolizado nesta Casa, recebeu o nº 0011/04-AL, de iniciativa do Ilustre Deputado Ubiranildo Macedo, que autoriza o Poder Executivo a criar trezentas bolsas de trabalho para serem distribuídas à alunos portadores de deficiência, regularmente matriculados na rede pública de ensino emprestando-lhe, obviamente, o caráter autorizativo.

Inquestionavelmente o Projeto guarda no seu conteúdo indiscutível e elevada importância, mormente porque introduz na legislação estadual um grande benefício destinado à alunos carentes, portadores de deficiência.

De se compreender, portanto, que o presente Projeto de Lei, apesar de formalmente bem apresentado, não se enquadra perfeitamente no figurino constitucional, motivo pelo qual necessita de algumas alterações para que possa ter tramitação normal e ser aprovado pelo Plenário desta Casa.

***Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar Bolsas de Trabalho destinadas a alunos da rede pública de ensino, portadores de deficiências e dá outras providências.**



Associação de Estudantes
Associação de Estudantes
Associação de Estudantes
Associação de Estudantes

EM BRANCO



O artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta do Programa Distribuição de Bolsas Educacionais Possibilidade e Desenvolvimento, mantido pela Secretaria de Estado da Educação”.

Posto isto, rogamos aos Ilustres Deputados que após as análises de estilo e os procedimentos de praxe APROVEM a matéria, posto que além de atender aos requisitos recomendados pela boa técnica legislativa, atende aos princípios sociais e legais que devem nortear a atividade legisferante.

I I- VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, opinio pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei em discussão.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Relator



EM BRANCO

8
4



III – DECISÃO DA COMISSÃO


A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0011/04-AL.

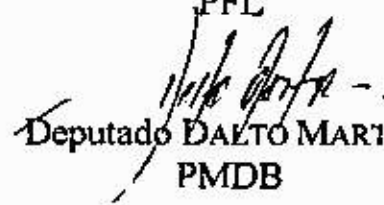
Macapá, de de 2004.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL


Deputado RICARDO SOARES
PT do B


Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL

Deputado RICARDO SOARES
PT do B

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

1977

U

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0017/04-CJR-AL

Macapá-AP,
06 de abril de 2004

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0037/04-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0011/04-AL	Autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação 300 (trezentas) Bolsas Trabalho destinadas, especificamente, a alunos portadores de deficiências que estejam matriculados na rede pública de ensino e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0011/04-AL

A DESPAGHO

308 81.2

TERMO

Folha 11

0011/04-AL

Instruído o Projeto de Lei nº 0011/04-AL com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

MCS

Macapá - AP, 06 de abril de 2004



Presidente



TERMO DE JUNTADA
Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Folha de votação do Processo nº 0037/04 CJ/AL
2. Cópia da Ata da 190ª S. Ordinária
3. _____
4. _____

Macapá-AP, 06/04/04

Graciene Dias da Silva
Técnica de Redação Legislativa
Assessoria Legislativa do Amapá

SESSÃO Nº 19ª	CONTROLE DE VOTAÇÃO	DATA 06/04/2004		
VOTAÇÃO DO: <u>Parcerias nº 0037/04 - CTR - AL, referente ao</u> <u>Projeto de lei nº 0011/04 - AL.</u>				
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreto	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	<input checked="" type="checkbox"/> maioria simples <input type="checkbox"/> maioria absoluta <input type="checkbox"/> maioria qualificada		
DEPUTADO	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL				X
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJAS PPS (2º Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJAS PDT (1º Secretário)	X			
JORGE SALOMÃO PL				X
JÓRGE SOUZA (3º Secretário)	X			
KAKÁ BARBOSA PT do B				X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				X
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL	X			
OCIVALDO GATO PDT				X
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB				X
RANDOLFE RODRIGUES PT	X			
RICARDO SOARES PT do B	X			X
ROBERTO CÔES PP (2º Secretário)	X			
ROSELI MATOS PC do B (4º Secretária)	X			
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B	X			
ZEZÉ NUNES PV				X


 1º SECRETÁRIO

10/10/10

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 19ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia seis de abril de
dois mil e quatro.

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e quatro, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Jaci Amanajás, Vice Presidência da Deputada Francisca Favacho e Secretaria da Deputada Roseli Matos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Nona Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para a qual o Deputado Ruy Smith solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Em Questão de Ordem: o Deputado Dalto Martins solicitou inversão da pauta, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes; o Deputado Ruy Smith solicitou que fosse incluído na Ordem do Dia da presente sessão o Requerimento nº 0118/04-AL; o Deputado Jorge Amanajás esclareceu o porquê de o Requerimento nº 0118/04-AL não constar em pauta; o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou que fosse confirmado o esclarecimento prestado pelo Deputado Jorge Amanajás. Logo após o Presidente suspendeu a sessão a fim de que fosse elucidada a questão concernente ao Requerimento nº 0118/04-AL. Reaberta a sessão, o Presidente informou ao Deputado Ruy Smith que o Requerimento nº 0118/04-AL seria incluído na leitura da presente Sessão. Em Questão de Ordem o Deputado Ruy Smith ratificou sua solicitação para que o Requerimento fosse deliberado e não apenas lido. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0005/04-GEA, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e subsídios dos Servidores Cíveis e Militares do Estado do Amapá, Projeto de Lei nº 0006/04-GEA, que institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que mencionam e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0007/04-GEA, que altera a Lei 0576, de 04 de julho de 2000 que transforma a remuneração dos servidores militares do Quadro do Estado do Amapá em subsídios e os equipara aos valores praticados pela União, relativos à remuneração dos servidores militares à disposição do Amapá, Projeto de Lei nº 0008/04-GEA, que altera a Lei 0665, de 08 de abril de 2002, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0009/04-GEA, Altera a Lei 0618, de 17 de julho de 2001, e reestrutura o Plano de Cargos e Salários do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto Nº 0319, de 18 de dezembro de 1991, e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 0001/04-TJAP, que dispõe sobre alterações no Decreto nº 0069, de 15 de maio de 1991, o qual regula a organização e divisão judiciárias do Estado do Amapá para criar a Comarca de Vitória do Jari e dá outras Providências, Projeto de Lei nº 0001/04-TJAP, que dispõe sobre alterações na Lei Estadual nº 0726, de 06 de dezembro de 2002, a qual dispõe sobre os Cargos e Funções e a Organização dos Quadros de Carreira do Poder Judiciário e dá outras providências, Requerimento nº 0117/04-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao



EM BRANCO



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ricardo Soares, Zezé Nunes, Ocivaldo Gato, Jorge Salomão e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas; **Projeto de Lei nº 0107/03-AL**, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0023/04-CJR/AL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que opinou pelo voto contrário à matéria. Entretanto, os demais membros da citada comissão opinaram pela aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, o Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Assim foi aprovado o Projeto. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Zezé Nunes, Ocivaldo Gato, Jorge Salomão e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas; **Projeto de Lei nº 0109/03-AL**, de autoria do Deputado Raulo Rodrigues, que altera a denominação da Escola da Comunidade de Ipixuna Miranda para Escola Professor João Maciel Amanajás. Foi lido o Parecer nº 0191/03-CJR/AL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que opinou pela aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Ricardo Soares, Zezé Nunes, Ocivaldo Gato, Jorge Salomão e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas; **Projeto de Lei nº 0011/04-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, que autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, 300 (trezentas) Bolsas Trabalho destinadas, especificamente, a alunos portadores de deficiências que estejam matriculados na rede pública de ensino e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0037-CJR/AL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que opinou pela aprovação da matéria com alterações. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Ocivaldo Gato, Jorge Salomão e as Deputadas Roseli Matos e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas. Em **Questão de Ordem**: o Deputado Jorge Amanajás solicitou votação em Bloco dos Requerimentos, o que foi aprovado pelos Deputados presentes; o Deputado Ruy Smith solicitou que fosse apreciado o Requerimento nº 0118/04-AL, o que foi deferido pela Mesa. Assim, foram deliberados em Bloco: **Requerimento nº 0057/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize ao Comandante da Polícia Militar a construção de um PM-Box, no Bairro Vila do Mucayá; **Requerimento nº 0058/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, iluminação pública na Avenida 13 de Setembro, trecho que fica próximo ao terminal de ônibus do 3º BIS; **Requerimento nº 0072/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Comandante da Polícia Militar a implantação do Projeto "Peixinhos Voadores" na Escola Mineko Hayashida, localizada no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0073/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo à Mesa Diretora junto a Secretaria Legislativa a republicação da Lei nº 0350, de 07/07/1997 que acrescenta o parágrafo único ao Art. 154 da Lei nº 194, de

Handwritten signatures and notes on the right margin, including a large signature that appears to be 'Ricardo Soares'.

Handwritten signatures and notes on the left margin.



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

29/12/1994; Requerimento nº 0078/04-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar, policiamento, no Bairro Fonte Nova, no Município de Santana; Requerimento nº 0079/04-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da CEA, que viabilize serviços de iluminação e posteamento na Rua Alameda Bem-te-vi, no Município de Santana; Requerimento nº 0080/04-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da CEA que viabilize serviços de posteamento e iluminação pública na Av. Valter Barbosa de Araújo, no Bairro Fonte Nova, no Município de Santana.; Requerimento nº 0081/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário da SEAG informação referente ao contrato de aluguel de veículos (caminhões) que fazem o transporte da Feira do Agricultor, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Salomão, Ocivaldo Gato, e as Deputadas Roseli Matos e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas. Em seguida, foi lido o Requerimento nº 0118/04-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis, que seja instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com o objetivo de apurar denúncias de irregularidades na aquisição de medicamentos praticados pela SESA, no ano de 2003. Em Questão de Ordem: o Deputado Jorge Amanajás propôs que o tempo para discussão da matéria fosse dividido igualmente; o Deputado Ruy Smith solicitou dilatação do tempo para discussão da matéria. O Presidente submeteu à deliberação do Plenário a proposta do Deputado Jorge Amanajás, a qual foi aprovada tendo os votos contrários dos Deputados Randoife Rodrigues, Joel Banha, Ruy Smith, Roseli Matos e Jorge Souza, e votos favoráveis dos demais deputados. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Zezé Nunes, Jorge Salomão, Ocivaldo Gato e a Deputada Raimunda Beirão. Assim ficou prejudicada a Proposta do Deputado Ruy Smith. Em Questão de Ordem o Deputado Randoife Rodrigues solicitou à Mesa os nomes dos Deputados inscritos para discutir a matéria. O Presidente o informou, evidenciando o tempo que cada um teria para se manifestar. Pronunciaram-se os Deputados Jorge Amanajás e Joel Banha. Em Questão de Ordem o Deputado Paulo José solicitou ao Presidente que proferisse a leitura do art. 263 do Regimento Interno, que dispõe sobre a não permissão de manifestação das galerias. Dando continuidade aos pronunciamentos, falaram ainda os Deputados: Randoife Rodrigues, Jorge Souza, Roberto Góes, Eider Pena e Ruy Smith. Encerrada a discussão, a matéria foi submetida à deliberação do Plenário, sendo rejeitada pela maioria dos Deputados presentes. Votaram à favor da matéria os Deputados: Randoife Rodrigues, Ruy Smith, Joel Banha, Jorge Souza e Roseli Matos. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Jorge Salomão, Ocivaldo Gato, Ubiranildo Macêdo, Zezé Nunes e a Deputada Raimunda Beirão. Na Comunicação de Oradores, o Deputado Ruy Smith que comentou sobre a votação dizendo ter sido uma demonstração de democracia. Neste momento, foi detectada a falta de "quorum", sendo suspensa a Sessão. Reaberta a sessão e persistindo a inexistência de "quorum", o Presidente encerrou-a. Não havendo mais manifestações por parte dos Deputados, a Presidente, Deputada Francisca Favacho, deu por encerrada a Sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e quinze minutos do dia seis de abril de dois mil e quatro

Handwritten notes and signatures on the left margin, including a circled signature and several other illegible marks.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature that appears to read 'Randoife Rodrigues' and other illegible marks.



EM BRANCO



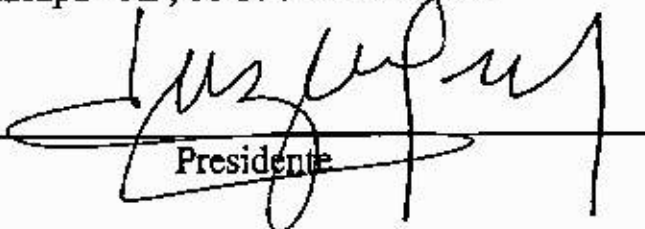
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROJETO DE LEI Nº 0011/04
MACAPÁ - AP, 06 de abril de 2004

1		
2		
3		
4		

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à REDAÇÃO FINAL, nos termos do art. 197 do RI, para envio à Sanção Governamental.

Macapá - AP, 06 de abril de 2004.


Presidente



TERMO DE JUNTADA

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Pedacão Final, ref. P. N.º 0033/09-92
2. Lógica de Ação n.º 0233/09-56266
3. - " -
4. - " -

Macapá-AP, 06/06/09


Darlene Fátima P. Rodrigues
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 0011/04-AL
Autor: Deputado Ubiranildo Macêdo

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 06/04/04

[Handwritten Signature]
Presidente



Autoriza o Poder Executivo a criar Bolsas Trabalho destinadas a alunos da rede pública de ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, 300 (trezentas) Bolsas Trabalho, no valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo vigente, destinadas a atender, especificamente, a alunos portadores de deficiências que estejam matriculados na rede pública de ensino.

Art. 2º - O acesso do aluno portador de deficiência às Bolsas Trabalho de que trata o artigo 1º desta Lei independará da série escolar que cursar no ensino regular, devendo ter no mínimo 16 anos de idade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta do Programa Distribuição de Bolsas Educacionais Possibilidade e Desenvolvimento, mantido pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 06 de abril de 2004.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

REDAÇÃO CORRIGIDA
06/04/04
[Handwritten Signature]
Gracieme Dias da Silveira
Técnico de Redação Legislativa
Assembléa Legislativa do Amapá



AGENCIAMENTO

1954



EM BRANCO

0A	27
AGC	JJ

Comissão de Planejamento
 e Desenvolvimento Econômico
 do Brasil

Seal and signature of the Director of the Agency for Economic Planning and Development of Brazil



TERMO DE JUNTADA
 Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Mensagem nº 0039/GC12
2. — 1 —
3. — 11 —
4. — 11 —

Macapá-AP, 05/05/04

Darlene
 Darlene Rita P. Rodrigues
 Secretária Executiva

REDAÇÃO
CONFERIDA

Assessoria Legislativa do Amapá
 Rua do Comércio, 100 - Macapá - AP
 CEP: 68010-000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



N.º 0039 / 6EA

MENSAGEM N.º 0039 / 6EA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 0011/04-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1.º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei n.º 0011/04-AL, de iniciativa parlamentar, por autoria do Dep. Ubiranildo Macêdo, que autoriza o Poder Executivo a criar Bolsas Trabalho destinadas a alunos da rede pública, e dá outras providências, por inconstitucionalidade, conforme segue.

RAZÕES DO VETO:

Os poderes que a Constituição Federal distribui entre entidades políticas formam áreas de determinação autônoma quanto aos respectivos Poderes. Logo, a seara própria de cada poder político não pode sofrer invasão, sob pena de frontal agressão à Constituição Federal.

O texto como esta proposto fere diretamente o direito de iniciativa reservada do Governador do Estado, resultando em afronta evidente ao princípio constitucional da independência e harmonia dos Poderes do Estado, consignado nos artigos 1.º, Parágrafo único e 2.º, da Constituição Federal, e 2.º da Constituição Estadual.

A toda a evidência, a proposta legislativa é eivada de vício de origem, resultando em desconformidade com o disposto no art. 119, inciso XXV, e art. 104, Parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual, na medida em que, praticamente, em todo seu teor está o legislador a prever atividades autorizadas de implementação pelo Poder Executivo, dispor sobre ações, obrigações e exigências, que são de competência constitucional do Poder Executivo, não precisando de "Lei Autorizativa" para a realização das atividades.

Demonstrada está a ingerência de um Poder na seara de outro, desbordando o legislador de sua competência legislativa. Na proporção em que o Parlamento edita normas que encerram condutas a serem seguidas pela

Uji

ESTADO DO AMAPA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL



PROTOCOLO Nº 0720/04

PROTOCOLADO EM 05/05/04 HORÁRIO 15:52 m

Servidor responsável Roberto Mendes

ALTO & BARRALTO

MALHOTTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0039 /GEA Fls. 02

Administração, flagrante está o constrangimento ao Poder Executivo em adotar medidas as quais não passaram por seu juízo de conveniência e oportunidade, e cuja competência constitucional de instituição é sua, por destinação constitucional, estando o Poder Executivo a ser autorizado a fazer o que é de sua competência decidir.

Outro aspecto de fundamental importância a ser referido, diz respeito ao aumento de despesa pública que seria gerado com a criação de Bolsas Trabalho destinadas a alunos da rede pública de ensino, pois, a proposta certamente, precisará da efetiva realização de desembolso financeiro, não havendo previsão orçamentária para o Programa, além do que, o Governo do Estado do Amapá já possui ações direcionadas ao setor social, assim como da educação, a exemplo do Programa Primeiro Emprego, assim como as ações desenvolvidas pela Agência de Promoção e Cidadania - APC.

O Projeto de Lei avança em ações que, constitucionalmente, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e, apesar de nobre a causa, o que não se discute, é importante mencionar aqui que, o Poder Executivo não é indiferente às necessidades sociais e, foi neste sentido que tem apresentado à sociedade, desde 2003, diversos programas de atendimento à sociedade, conforme antes mencionado.

Evidenciado está que a proposição desconsidera o disposto no artigo 167, inciso I, da Constituição Federal, assim como o art. 177, inciso I, da Constituição Estadual que vedam expressamente o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.

Cumpre lembrar que a iniciativa reservada é uma projeção específica do princípio da separação de poderes que, para manutenção do Estado Democrático de Direito, precisa ser respeitada, sendo neste sentido a manifestação o Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

***EMENTA: Atribuições de Órgãos Públicos**

Representação por Inconstitucionalidade. Lei Estadual de iniciativa do Poder Legislativo, que autoriza o Poder Executivo a criar Fundação Assistencial. Lei nº 174, de 08.12.1977, do Estado do Rio de Janeiro. A teor do artigo 81, V; da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Presidente da República, dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da Administração Federal, norma esta que, guardando vinculação ao princípio da harmonia e Independência dos poderes, é aplicável aos Estados, por força do artigo 13, I, combinado com o artigo

uça



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0039 /GEA Fls. 03

10, VIII, letra "c", da mesma constituição. Fere a Lei nº 174/1977, também, o artigo 57, I e II, da Lei Maior, porque, da disciplina nela definida, resulta a previsão de despesa pública e criação de empregos no âmbito da Administração Indireta, sem iniciativa do Governador. Dizendo o artigo 57 referido com o processo legislativo, aplica-se aos Estados. "ut" artigo 13, III, da Constituição. Não afasta na espécie, o vício de inconstitucionalidade da Lei nº 174/1977 a circunstância de se conter, em seu artigo 1º, autorização ao Poder Executivo para criar a Fundação, porque, de outras disposições do diploma, decorre ao Governador o dever de adotar providências, em prazo estipulado, que o vinculam, por fim, ao procedimento próprio de criação da entidade, com inafastável despesa pública, a margem de sua iniciativa. O fato de ser autorizativa a lei não modifica o juízo de sua invalidade por falta de legítima iniciativa. Precedente, neste particular, do STF, na Representação nº 686-gb. Representação precedente, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei nº 174, de 08.12.1974, do Estado do Rio de Janeiro. (Rp-993/RJ - representação, Relator Ministro Néri da Silveira. DJ 08-10-82)."

Embora a EC nº 32, de 11/09/2001, tenha alterado a redação da alínea "e", do artigo 61, da Constituição Federal, que estabelece a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração, não se pode olvidar que a nova redação remete à observância do disposto no artigo 84, VI, da própria Constituição, ou seja, continua sendo matéria privativa do Executivo aquela que versar sobre a organização e o funcionamento da Administração.

Por respeito ao princípio da simetria, tal garantia está assegurada na Carta Constitucional Estadual, no seu art. 119, inciso XXV, e art. 104 parágrafo único, inciso V, tornando-se, pois, imperativa para o legislador ordinário.

Portanto, do conteúdo da presente proposição legislativa, indubitável a ingerência do Legislativo em matéria reservada ao Executivo, originando-se vício de iniciativa formal, motivo pelo qual não deve o presente projeto de lei ser sancionado.

Ulysses

EM L. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0039 /GEA Fls. 04

Assim, pelas razões evidenciadas e, na certeza de estar cumprindo meu dever de guardar e respeitar as normas constitucionais vigentes, bem como o interesse público, veto totalmente o Projeto de Lei mencionado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 03 de maio de 2004

Antônio Waldez
ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

EM BRILHO



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE JUNTADA
PROJETO DE LEI Nº 0011/04-AP

1. _____
 2. _____
 3. _____
 4. _____

Macapá - AP, 07 de maio de 2004

DESPACHO

Determino a distribuição de avulsos e leitura em Sessão Ordinária, para conhecimento dos Deputados, da Mensagem de Veto nº 0039/04-GEA e seu imediato envio para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emissão de parecer, nos termos do art. 203 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 07 de maio de 2004.

Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa / AP
34
SELEC

Ata da 31ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia seis de maio de dois mil e quatro.

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e quatro, às dez horas e 07 minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Jaci Amanajás, Secretária dos Deputados Jorge Amanajás, Roberto Góes, Jorge Souza, e da Deputada Roseli Matos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Trigésima Primeira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da sessão anterior, para a qual o Deputado Kaká Barbosa solicitou dispensa o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Mensagem nº 0038/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando parcialmente o Projeto de Lei nº 0105/03-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, que institui a Semana Estadual da Capoeira e dá outras providências; Mensagem nº 0039/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0011/04-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, que autoriza o Poder Executivo a criar no âmbito da Secretaria de Educação, 300 Bolsas Trabalho destinadas, especialmente, a alunos portadores de deficiências da rede pública de ensino; Mensagem nº 0040/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0107/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e dá outras providências; Mensagem nº 0041/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando parcialmente o Projeto de Lei nº 0009/04-GEA, que reestrutura o Plano de Cargos e Salários do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto (N) 0319 de 18 de dezembro de 1991 e dá outras providências; Mensagem nº 0042/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0008/04-GEA, que altera a Lei nº 0665, de 08/04/02, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências; Mensagem nº 0043/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0104/03-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, que proíbe a permanência de motociclistas com capacetes nos estabelecimentos comerciais; Projeto de Lei nº 0010/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária, referente ao exercício 2005, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0026/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que institui o Programa Estadual de Educação Fiscal - PEF/AP e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0027/04-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre o Programa de Atendimento Voluntário aos alunos com deficiência no aprendizado escolar; Requerimento nº 0210/04-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento do Amapá a implantação de rede de água e esgoto, no Bairro Vitória do Renascer, Município de Macapá; Requerimento nº 0211/04-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a iluminação pública, no Bairro Vitória do Renascer, Município de Macapá; Requerimento nº 0212/04-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar policiamento interativo, no Bairro Hospitalidade, no Município de Santana; Moção nº 0003/04-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, propondo que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr.

Handwritten notes and signatures:
 - Top left: "21/05/04"
 - Right margin: "Record for Concern" (vertical)
 - Bottom: Multiple signatures and initials, including "Luth", "Zezé", and others.

SECRET

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente da República, sugerindo que a vaga no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal seja preenchida por cidadão pertencente a Região Amazônica; **Indicação n° 0085/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário Municipal de Obras e Saneamento uma operação de capina com posterior retirada de entulhos na praça localizada em frente a Escola Estadual Professora Benigna Moreira de Souza, no Bairro dos Congós; **Indicação n° 0086/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, indicando ao Prefeito de Macapá a necessidade de urbanização, no Bairro Vitória do Renascer, Município de Macapá; **Indicação n° 0087/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, indicando ao Diretor Geral das Agências de Correios do Estado a implantação de uma agência, no Bairro Vitória do Renascer, Município de Macapá; **Ofício n° 160/04-GAB/PGJ**, do Ministério Público do Estado do Amapá, em resposta ao Ofício n° 0180/04-SELEG/AL; **Ofício n° 010/04**, do Gabinete do Deputado Randolfe Rodrigues, justificando a ausência do Deputado à Sessão do dia 29 de abril do corrente ano. Iniciada a **Comunicação de Oradores**, o Deputado Joel Banha discorreu acerca da dengue no Estado. Disse ser um número bastante considerável de pessoas infectadas pelo transmissor da dengue. Criticou o Governo do Estado que, segundo ele, não estaria priorizando o combate à referida epidemia. Disse que o Governo Federal, através da FUNASA, destinou ao Estado do Amapá carros para serem utilizados na guerra contra a dengue, mas que, infelizmente tais carros estavam na mira da propaganda do governo estadual, citando que os referidos veículos circulavam sem os adesivos da logomarca da FUNASA, dessa forma, segundo o Deputado Joel Banha, a administração estadual deixava a entender para a população que os referidos carros teriam sido comprados pelo governo do Estado do Amapá. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, que se referiu às denúncias do Deputado Joel Banha, que disse que se comprovadas como verdadeiras, deveriam ser tomadas medidas rigorosas. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Joel Banha, disse que o Prefeito Municipal não teria comparecido ao evento por entender que se tratava de propaganda política do Governo Estadual. Concedeu aparte ao Deputado Jaci Amanajás, o qual afirmou que o problema da dengue no estado era grave, porém, havia necessidade da contribuição da população no sentido de combater o foco dos mosquitos. Pois, segundo ele, era fato notório que os criadouros dos mosquitos eram nas próprias residências. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Joel Banha ratificou a necessidade de Campanhas de esclarecimentos por parte do Governo Estadual, dizendo ser esta, uma forma de contribuir com a luta contra o mosquito da dengue no Estado. Passando-se à **Ordem do Dia** e não havendo "quorum" para a deliberação das matérias a sessão foi suspensa pelo tempo regimental. Persistindo a falta de "quorum" e não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Saía das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às dez horas e trinta e nove minutos do dia seis de maio de dois mil e quatro.

Handwritten signature: Randolfe Rodrigues

Handwritten signatures and initials of various members of the assembly, including names like Joel Banha, Jaci Amanajás, and others.



TERMO DE JUNTADA

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. Cópia da decisão nº 0376/04-2102.
2. _____
3. _____
4. _____

Macapá-AP, 7/05/04.

Dartene Viana P. Rodrigues
Dartene Viana P. Rodrigues
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0376/04-SELEG-AL

Macapá-AP,
7 de maio de 2004.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0038/04-GEA	Veto parcial ao Projeto de Lei Nº 0105/03-AL, de autoria da Deputada Roseli Malos, que institui a Semana Estadual da Capotira e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0039/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei Nº 0011/04-AL, de autoria do Deputado Ubirajão Macêdo, que autoriza o Poder Executivo a criar no âmbito da SEED, 300 Bolsas Trabalho destinadas, especialmente, a alunos portadores de deficiências da rede pública de ensino.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0026/04-AL	Institui o Programa Estadual de Educação Fiscal - PEF/AP e dá outras providências.	ZEZÉ NUNES
PROJETO DE LEI	0027/04-AL	Dispõe sobre o Programa de Atendimento Voluntário aos alunos com deficiência no aprendizado escolar.	RAIMUNDA BEIRÃO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Recebi
31/05/04
às 09:14hs
169Vroster

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado EDINHO DUARTE

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente MENS.
nº. 0039/04-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

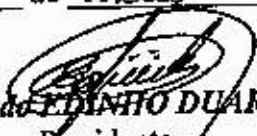
Macapá-AP, 11 de maio de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Avoco o presente Projeto, para relatoria desta
Presidência.

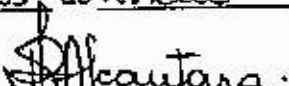
Macapá-AP, 11 de maio de 2004.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 11 de maio de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



RECEBIMENTO

Recebi o presente MENS. N° 0039/04-GEA, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 11 de maio de 2004.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2004.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0114 /04-CJR-AL, da lavra do Deputado **EDINHO DUARTE**.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0114/04-CJR-AL

<p>PROPOSIÇÃO: Mensagem nº 0039/04 – GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0011/04 - AL.</p>	<p>AUTOR: Senador Poder Executivo</p>
<p>EMENTA: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0011/04 – AL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR BOLSAS TRABALHO DESTINADAS A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>	<p>RELATOR: Deputado EDINHO DUARTE</p>

I – HISTÓRICO:

O Governador do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa a Mensagem nº 0039/04 – GEA, vetando totalmente Projeto de Lei nº 0011/04-AL, de iniciativa do Ilustre Deputado Ubirani Macedo, que autoriza o Poder Executivo a criar bolsas de trabalho destinadas a alunos da rede pública de ensino.

O Chefe do Poder Executivo em suas razões de justificativas citou os arts 1º, Parágrafo único e 2º, da Constituição Federal e arguiu a inobservância do inciso XXV, do art. 119, do inciso V, do Parágrafo único do art. 104, da Constituição Estadual.

Esta Casa Legislativa, através de suas Comissões, já firmou o entendimento de que a proposição autorizativa não contraria nenhum dos dispositivos alegados na Mensagem de veto, ora em análise. Por tratar-se de uma autorização ao Chefe do Poder Executivo, podendo este colocar em prática o objetivo da proposto no momento que achar oportuno.

Frente às razões acima expostas, concitamos os Ilustres Deputados analisem de forma criteriosa e após os procedimentos regimentais REJEITEM o veto aposto ao Projeto de lei em análise, posto que a matéria objeto do presente Projeto de Lei ora vetado se enquadra dentro dos princípios técnicos, legais e constitucionais indispensáveis para sua aprovação.

EM BRANCO



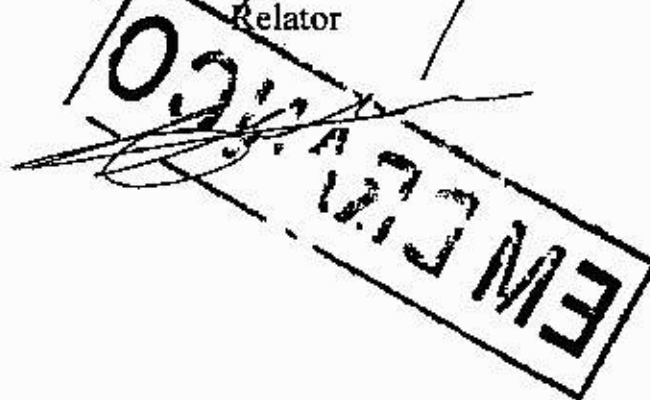
II – VOTO DO RELATOR:

Projeto de Lei.

Opino pela REJEIÇÃO do veto aposto ao presente

É o Parecer, s.m.j.


Deputado EDINHO DUARTE
Relator





EM BRANCO

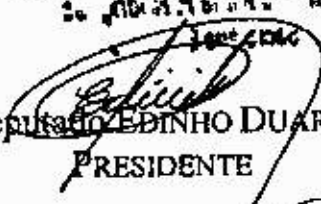


III - DECISÃO DA COMISSÃO

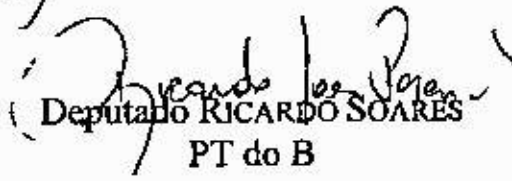
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator a Mensagem nº 0039/04-GEA, vetando Totalmente o Projeto de Lei nº 0011/04-AL.

Macapá, 03 de agosto de 2004.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL


Deputado RICARDO SOARES
PT do B

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL

Deputado RICARDO SOARES
PT do B

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

TERMO DE JUNTADA

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. Cópia de ofício nº 0046/04-C.12
2. _____
3. _____
4. _____

Macapá-AP, 25/08/04


Darlene Rita P. Rodrigues
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0046/04-CJR-AL

Macapá-AP,
25 de agosto de 2004

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0114/04-CJR-AL	MENSAGEM	0039/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei Nº 0011/04-AL, de autoria do Deputado Ubiraniildo Macêdo, que autoriza o Poder Executivo a criar no âmbito da SEED, 300 Bolsas de Trabalho destinadas, especialmente, a alunos portadores de deficiências da rede pública de ensino.
0111/04-CJR-AL	MENSAGEM	0043/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei Nº 0104/03-AL, de autoria do Deputado Joel Bagha, que proíbe a permanência de motociclistas com capacetes nos estabelecimentos comerciais.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



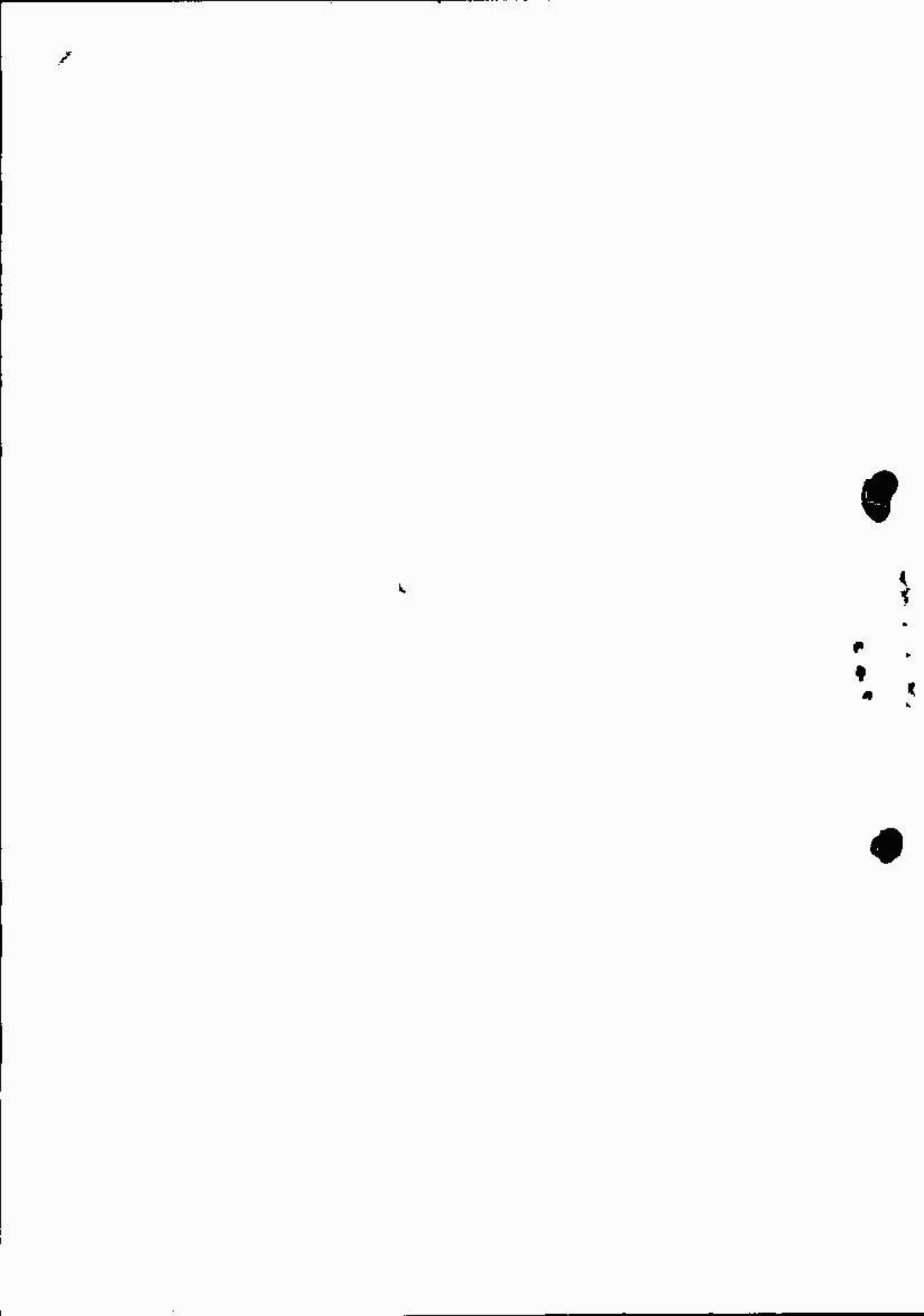
PROJETO DE LEI Nº 0011/ 04-AL.

DESPACHO

Nos termos do art. 15^o do RI, determino o arquivamento da presente proposição.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2007.

PAULO MELÉM
Secretário Legislativo





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0011/04-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 49. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene

